

LEI Nº 3.215, de 21 de fevereiro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **RUA ANTÔNIO JOAQUIM BASTOS** o logradouro público que tem seu início em terreno de propriedade de herdeiros de Getúlio Penido, passando pelas quadras 15, 21, 16, 22, 17, 23, 28, 29, 20, 24, 07 e 25 e terminando na rua 11, localizado no novo bairro Santa Mônica, zona 08.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 DE FEVEREIRO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal